



European Investment Bank

AUDIT COMMITTEE

Annual Report to the Board of Governors

for the 2008 financial year

COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL APRESENTADO AO CONSELHO DE GOVERNADORES relativo ao exercício de 2008

Índice:

1.	INTRODUÇÃO	1
2.	ACTIVIDADES DO COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO	1
2.1	Acompanhamento dos desenvolvimentos e das novas iniciativas do Banco.....	1
2.2	Actividades em matéria de gestão do risco	3
3.	AUDITORIA E CONTABILIDADE	5
3.1	Análise do trabalho de auditoria.....	5
3.1.1.	<i>Auditores externos</i>	6
3.1.2.	<i>Auditoria Interna</i>	6
3.2	As demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2008 e as declarações anuais do Comité de Fiscalização	6
3.3	Prioridades para 2009.....	8
4.	CONCLUSÕES	8

1. INTRODUÇÃO

Nos termos dos Estatutos e do Regulamento Interno do BEI, o Comité de Fiscalização é responsável pela auditoria das contas do Banco, submetendo todos os anos ao Conselho de Governadores um relatório sobre os resultados do seu trabalho. Para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras, o Comité de Fiscalização verifica a adequação e a eficiência dos sistemas de gestão de risco e dos controlos internos do Banco, na medida em que afectem a informação financeira, e bem assim, o processo de controlo do cumprimento das normas e procedimentos relevantes aplicáveis ao Banco, enquanto o trabalho aprofundado de auditoria é efectuado por um gabinete de auditores externos.

O Comité de Fiscalização emitiu declarações relativas às demonstrações financeiras do Grupo BEI, do Banco, da Facilidade de Investimento, do Fundo Fiduciário da FEMIP e do Fundo Fiduciário UE-África para as Infra-estruturas, referentes ao exercício de 2008, confirmando que as demonstrações financeiras elaboradas por estas entidades apresentam de forma verdadeira e apropriada a sua situação financeira no que respeita aos resultados das suas operações e dos fluxos de caixa relativos ao exercício em apreço. O presente relatório descreve o trabalho realizado pelo Comité de Fiscalização desde a última sessão do Conselho de Governadores, incluindo o seguimento dado às recomendações formuladas nos exercícios anteriores, e identifica os elementos fundamentais do processo de certificação das contas.

2. ACTIVIDADES DO COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO

A fim de se certificar de que as operações do Banco são devidamente conduzidas, conforme estipulado no Regulamento Interno, o Comité de Fiscalização reuniu-se regularmente com a Direcção, analisou a documentação recebida sobre as actividades do Banco, incluindo relatórios de gestão regulares, documentos do Conselho de Administração, relatórios de auditoria interna e externa, resumos das actas das reuniões do Comité Executivo e do Conselho de Administração e documentos técnicos sobre temas relevantes, tendo debatido as questões ligadas à actividade do Banco com os respectivos serviços, com particular destaque para a situação de crise mundial. Os tópicos da agenda do Comité de Fiscalização são definidos de modo a que possa inteirar-se cabalmente das questões ligadas às actividades do Banco, formular questões e avaliar o risco inerente às diversas iniciativas desenvolvidas pelo Banco.

2.1 Acompanhamento dos desenvolvimentos e das novas iniciativas do Banco

O Comité de Fiscalização é mantido ao corrente de todas as novas iniciativas e desenvolvimentos estratégicos e avalia-os não só numa perspectiva de risco, como também em termos do seu impacto no relato financeiro e do ponto de vista da auditoria. Relativamente aos novos produtos que o Banco terá de desenvolver para responder à crescente procura de financiamento, o Comité emitiu uma recomendação destinada a assegurar a devida identificação e avaliação de todos os produtos que devem ser submetidos ao Comité de Novos Produtos.

A resposta do Banco à crise mundial. O BEI reagiu com determinação à crise do sistema financeiro e à profunda recessão económica que começa a afectar a Europa e os outros países onde desenvolve as suas actividades. O Banco conseguiu gerir da melhor forma todos os riscos associados ao reforço da sua actividade e à rápida reacção aos pedidos que lhe foram dirigidos pelos Estados-Membros da UE, assim como à deterioração da qualidade creditícia dos títulos em geral, conforme se descreve em pormenor mais abaixo, no ponto 2.2.

A nova estratégia para as pequenas e médias empresas (PME). Na última sessão do Conselho de Governadores, o Banco foi instado a aumentar os seus esforços de apoio às pequenas e médias empresas. Esta era já uma prioridade do Grupo, que estava bem preparado para responder às solicitações depois de ter concluído, no início de 2008, uma consulta pan-europeia sobre PME com o intuito de avaliar se o produto oferecido pelo BEI era adequado às necessidades dos seus destinatários. A parceria com o sector bancário, que continuará a servir de intermediário, foi intensificada através da introdução de 3 tipos de instrumentos concebidos para aplicar a decisão: os empréstimos BEI para as PME (antigos empréstimos globais), em que

o BEI assume o risco pelo intermediário e este, por sua vez, assume o risco pelas PME; os mecanismos de partilha de riscos e os financiamentos *mezzanine* – sendo estes últimos um mandato atribuído ao FEI. A diversificação dos produtos será acompanhada de requisitos de prestação de informações que, embora simplificados, são rigorosos e visam assegurar que os benefícios dos empréstimos do BEI são transmitidos com transparência aos beneficiários finais. Em 2008, o volume de assinaturas de empréstimos em favor das PME ascendeu a 8 500 milhões de EUR, ou seja, 70 % mais do que em 2007 (5 000 milhões de EUR), tendo excedido o objectivo em 21 %.

Os objectivos do Plano de Actividades do Banco (PAB) para 2008. O Comité de Fiscalização verificou que os ambiciosos objectivos fixados para 2008 foram, em grande parte, cumpridos e até mesmo superados, como foi o caso do envelope global para as assinaturas ao abrigo dos instrumentos IFE/RSFF/LGTT¹. Foi solicitada e obtida a confirmação de que o Banco dispunha dos recursos humanos e das competências necessários à gestão destes produtos.

O PAB+ para 2009. O actual PAB, aprovado pelo Conselho de Administração em Dezembro, preconiza um aumento de 30 % dos níveis de actividade, mantendo a qualidade das operações do Banco. Os objectivos de financiamento prioritários continuam a ser a convergência, a economia do conhecimento, as RTE, o ambiente, as PME e a energia. Serão envidados esforços de financiamento especiais com vista à concretização do plano de relançamento da economia europeia, o que implicará a captação de um volume recorde de fundos nos mercados de capitais. O PAB identifica os riscos específicos associados à intensificação da actividade num contexto de turbulência dos mercados, como sejam os riscos de liquidez, os riscos operacionais e os riscos financeiros. O Comité toma nota das medidas de apoio ao PAB+ que constam de um documento elaborado por um grupo de trabalho especial de alto nível. Estas medidas (ver também ponto 2.3 mais abaixo) têm em conta a necessidade de garantir recursos e de reforçar o controlo e a mitigação dos riscos, assim como de racionalizar os processos e de concentrar esforços nas prioridades.

O Comité de Fiscalização salientou a importância de os serviços do Banco disporem de recursos adequados, e acompanhará a aplicação das referidas medidas. O Comité mantém contactos permanentes com as Direcções competentes para analisar os diversos padrões de risco. O Comité pôde assim constatar as dificuldades acrescidas de captação de fundos e o aumento relativo dos custos que já se fazem sentir para o Banco. Além disso, verifica-se uma crescente desadequação entre os termos dos empréstimos concedidos e dos empréstimos obtidos. Em consequência disso, o Banco poderá enfrentar um desfasamento crescente entre liquidez e financiamento, a menos que os prazos de vencimento dos empréstimos obtidos sejam prolongados ou os prazos de vencimento dos empréstimos concedidos sejam reduzidos.

Alterações de carácter organizacional. O Comité de Fiscalização está ao corrente das medidas de reestruturação aplicadas no Banco, tendo-lhe sido apresentados em 2008 os novos departamentos autónomos criados, em especial o Departamento de Gestão e Reestruturação das Operações e o Departamento de Recursos Humanos.

Mandatos externos. O Comité de Fiscalização está preocupado com o processo instaurado pelo Parlamento Europeu (PE) no Tribunal de Justiça contra a decisão do Conselho da União Europeia, de Dezembro de 2006, que concede uma garantia da Comunidade ao Banco Europeu de Investimento para as operações realizadas sob os mandatos externos (para 2007-2013). O PE contesta a regularidade da decisão, afirmando que a mesma deveria ter sido sujeita ao procedimento de co-decisão. Uma vez que esta questão diz directamente respeito ao Banco, o Comité de Fiscalização solicitou que fossem determinados os riscos e as consequências no caso de não ser alcançada uma co-decisão e que fossem preparados planos de contingência.

Tecnologias de Informação. O Comité acompanha os novos desenvolvimentos dos sistemas de tecnologias de informação e reúne-se regularmente com o Director desta área. Em 2008, o Comité solicitou informações, nomeadamente, sobre o Plano de Continuidade das Actividades e foi informado sobre a transferência de todas as aplicações de produção para

¹ IFE significa Instrumento de Financiamento Estruturado, RSFF Instrumento de Financiamento com Partilha de Riscos e LGTT Instrumento de Garantia de Empréstimos para Projectos da RTE-T.

centros de dados externos (a concluir em Abril de 2009). O Comité de Fiscalização seguiu de perto a actualização da principal aplicação usada no âmbito da captação de fundos e das operações de tesouraria, tendo recebido garantias de que o fecho do exercício não seria afectado pelos problemas associados a esta migração (p. ex., entradas manuais). O serviço de Auditoria Interna forneceu também informações actualizadas sobre os progressos realizados na implementação da nova aplicação para empréstimos.

O Comité de Fiscalização está convicto de que o alargamento da sua actual combinação de competências à área específica das tecnologias da informação contribuiria para a melhoria da sua capacidade de supervisão e, como tal, acolheria com agrado a nomeação de um membro ou observador para o Comité, com experiência na área das tecnologias da informação.

Iniciativas para reforçar a transparência e a responsabilidade. O Comité de Fiscalização observou dois grandes avanços neste domínio. Por um lado, o Comité foi informado acerca da actualização da "Declaração do BEI sobre Princípios e Normas Ambientais e Sociais", que foi objecto de uma ampla consulta pública e vem reafirmar o forte compromisso do BEI em relação à sustentabilidade ambiental e ao bem-estar social. Em segundo lugar, o Comité de Fiscalização tomou nota da política de denúncia de irregularidades, baseada em disposições já existentes contidas em diversos documentos, e do papel que lhe cabe nessa política enquanto instância de último recurso para a denúncia de casos de alegada fraude, corrupção, branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo.

2.2 Actividades em matéria de gestão do risco

O ambiente económico mudou drasticamente e é provável que venham a ocorrer ainda mais alterações – em termos de regulamentação, menor alavancagem no sector bancário e financeiro, persistência da volatilidade dos mercados e aumento das expectativas de supervisão efectiva. Uma das principais prioridades do Comité de Fiscalização foi, e continua a ser, a de compreender o perfil de risco do Banco e a forma como este melhora os processos de governação para efeitos de gestão do risco e de supervisão.

Em consequência da contracção do crédito em 2008 e das turbulências económicas que se lhe seguiram, o Comité de Fiscalização intensificou a interacção com a Direcção de Gestão do Risco – o seu tradicional garante de fiabilidade – dirigindo-lhe pedidos de informação específicos e mais detalhados. O Comité de Fiscalização congratula-se com a qualidade global da análise fornecida e com as respostas obtidas no decurso das reuniões. Apresentam-se em seguida alguns aspectos fundamentais:

Medidas de combate à crise tomadas pelo Banco. A Direcção de Gestão do Risco desempenhou um papel central nas acções realizadas pelo Banco com vista a evitar o impacto negativo da crise. A partir de Setembro de 2008, foram adoptadas medidas especiais para fiscalizar as contrapartes que não constavam da lista de "operações a vigiar" e foi criado um grupo de trabalho especial para cooperar estreitamente com as Direcções de Finanças e de Operações, conforme necessário. Em 2009, a Direcção de Gestão do Risco continuará a concentrar as suas atenções no sector empresarial.

Cumprimento de Basileia II. O Comité de Fiscalização continua a dedicar especial atenção aos esforços envidados pelo Banco para cumprir voluntariamente as disposições de Basileia II, uma área em que foram alcançados progressos, embora a um ritmo inferior ao do exercício anterior. A análise do Comité é corroborada pelas recomendações formuladas pela Auditoria Interna sobre a matéria, as quais foram aprovadas pelo Comité. Espera, assim, que o procedimento de notação interna das contrapartes do BEI seja concluído até ao final do ano e que a documentação das metodologias de notação interna seja melhorada. Para o efeito, sugere seguimento sistemático das recomendações da autoridade de supervisão bancária do Luxemburgo.

O BEI aplica o método avançado de Basileia II, apesar da insuficiente experiência em matéria de incumprimento relativa à sua carteira de empréstimos; o Comité questionou, por isso, se não seria mais simples tomar por base as perdas por incumprimento obtidas através do

método simplificado (i. e., os parâmetros regulamentares conservadores). Todavia, a abordagem adoptada pelo Banco consiste em analisar o histórico das perdas nas operações realizadas sob mandato no exterior da UE e em cruzar os dados com a Sociedade Financeira Internacional (SFI), o que deverá permitir-lhe obter informações mais exactas sobre as perdas por incumprimento (e probabilidades de incumprimento).

O Relatório Anual sobre o Risco. O Comité de Fiscalização debate com a Direcção de Gestão do Risco todos os relatórios trimestrais sobre o risco, além de receber também relatórios mensais sobre o risco operacional. O Comité analisou, em conjunto com a Direcção de Gestão do Risco, a qualidade de crédito da carteira, a composição da lista de operações a vigiar e as diversas medidas de concentração, tendo concluído que não existiam situações de incumprimento dos limites sectoriais.

Riscos bancários. O Comité de Fiscalização solicitou uma análise dos principais riscos bancários e formulou perguntas sobre a política de estabelecimento de limites por grupos de bancos e países e por produto, tendo recomendado uma revisão mais frequente dos limites e dos fundos próprios das contrapartes, considerando a actual situação de crise.

Políticas e procedimentos em matéria de gestão do risco: As linhas de orientação internas são continuamente actualizadas, a fim de acompanhar a evolução da estrutura de risco. Assim sendo, as "Linhas de orientação para a política de risco de crédito – UE" e as "Linhas de orientação para o risco financeiro e a GAP" foram ambas actualizadas em Janeiro de 2009. O Comité de Fiscalização segue a evolução destas questões.

O Comité de Fiscalização continuará a apoiar-se na Direcção de Gestão do Risco, criticando de forma construtiva os seus relatórios e mantendo a cooperação positiva desenvolvida até à data.

2.3 Acompanhamento de recomendações dos exercícios anteriores

O Comité de Fiscalização identificou onze recomendações formalmente incluídas nos seus dois anteriores relatórios anuais, cinco das quais foram entretanto encerradas, e delegou no serviço de Auditoria Interna a tarefa de acompanhar a aplicação das restantes. Além disso, após cada reunião, o Comité de Fiscalização regista pontos de acção, a maioria dos quais ficou resolvida durante o período de referência.

Apresenta-se a seguir uma síntese das principais recomendações dos anos anteriores:

Reorganização da Direcção de Controlo Financeiro (CF). O Comité de Fiscalização foi consultado sobre a reorganização da função de controlo financeiro e os planos relativos ao sucessor do Director Financeiro, tendo recomendado a salvaguarda da independência do CF. Pela mesma ocasião, emitiu também o seu parecer sobre o texto da Carta de Controlo Financeiro. O Comité de Fiscalização regista com satisfação que as medidas adoptadas cumprem os requisitos de independência e evitam conflitos de interesses.

Melhores práticas bancárias. No seu Relatório Anual de 2006, o Comité de Fiscalização propôs aos serviços do Banco que preparassem documentação sobre as normas sectoriais potencialmente aplicáveis. Embora se tenha realizado algum trabalho a este nível, o Comité está a rever a sua recomendação à luz das novas responsabilidades que lhe poderão ser cometidas quando forem aprovados os novos Estatutos, após a ratificação do Tratado de Lisboa (ver mais abaixo).

Análise das lacunas em matéria de risco. No Relatório Anual referente ao exercício anterior, o Comité de Fiscalização recomendou ao Banco que procedesse a uma análise das lacunas em matéria de risco, de forma a garantir que todos os riscos possíveis, em particular, os que não se integram nas categorias previstas em Basileia II, são sistematicamente identificados e avaliados em termos da sua probabilidade e impacto. O Comité não recebeu nenhum relatório formal sobre a aplicação desta recomendação. Constatou, no entanto, que foi criado um grupo de trabalho para a análise de cenários de aplicação do PAB, incumbido de estudar o potencial impacto da

crise no Banco. O grupo de trabalho elaborou um documento que contém um conjunto de propostas destinadas a apoiar a aplicação do PAB+. Embora não lhe fazendo referência explícita, as medidas propostas visam os riscos identificados no PAB, pelo que o exercício pode ser considerado uma análise *ad hoc* de riscos/cenários. Conforme sugerido pelo Comité no seu último relatório anual, a adopção de uma abordagem mais sistemática, teria a vantagem de criar um quadro permanente para estas análises de risco, incluindo eventuais respostas.

Abordagem proactiva em matéria de combate à fraude. O Comité regista com satisfação que a Unidade de Investigação foi reforçada através da criação de novos lugares e que o pessoal competente irá receber formação sobre sinais de alerta de fraude. Nesse mesmo sentido, o Banco está a desenvolver um sistema de exclusão e a constituir uma base de dados de fornecedores, que permitirá aos investigadores usar técnicas de mineração de dados para analisar as tendências por sector ou região. Por último, foi aprovada e apresentada ao Comité uma política de denúncia de irregularidades, que promove uma ampla divulgação de informações entre o pessoal.

Problemas de motivação do pessoal. O Comité de Fiscalização regista também com satisfação que o Banco atenuou o risco de eventuais problemas de desmotivação do pessoal, que o Comité identificara no seu Relatório Anual de 2007, e melhorou a comunicação interna. O Comité congratula-se igualmente com o bom êxito do procedimento de conciliação iniciado no ano anterior, tendo sido acordado um pacote de remunerações. Por outro lado, os Directores-Gerais consultados confirmaram a crescente motivação do pessoal, devida em parte aos novos desafios que se colocam ao Banco. O Comité de Fiscalização apelou ao Banco para que proceda, em tempo útil, ao recrutamento do pessoal suplementar necessário à execução do ambicioso programa para 2009-2010 e que garanta a formação necessária para a realização das novas e potencialmente mais difíceis tarefas. Registou ainda o facto de o Comité Executivo ter aprovado o recrutamento de pessoal adicional para certos serviços do Banco.

3. AUDITORIA E CONTABILIDADE

3.1 Análise do trabalho de auditoria

No exercício das suas funções, o Comité de Fiscalização colabora com os auditores internos e externos, junto dos quais se certifica do rigor das informações financeiras e da pertinência dos mecanismos de controlo interno e da forma como esses controlos são executados. A existência e o funcionamento de um sistema de controlo interno eficiente são igualmente confirmados por uma declaração escrita da Direcção.

Durante o período em análise, o Comité de Fiscalização recebeu o apoio contínuo e adequado de ambas as funções de auditoria, tendo trabalhado no sentido de harmonizar e coordenar os esforços por elas desenvolvidos.

A cooperação com o Tribunal de Contas Europeu (TCE) rege-se pelo Acordo Tripartido, o qual foi renovado de comum acordo em Julho de 2007 e cujo funcionamento foi considerado satisfatório nas reuniões conjuntas do Banco e do Tribunal de Contas. O Comité de Fiscalização reuniu-se com o Juiz do TCE responsável pela auditoria das actividades bancárias que apresentou ao Comité uma perspectiva geral das tarefas de auditoria previstas relativamente ao Grupo BEI e exprimiu, ao mesmo tempo, a sua satisfação com a qualidade das condições de auditoria proporcionadas pelo Banco. O Comité de Fiscalização confirmou que foram levadas em conta as conclusões da auditoria relativas à legalidade e regularidade da auditoria das actividades bancárias na região mediterrânica e realizou um acompanhamento adequado no Banco.

3.1.1. Auditores externos

O Comité de Fiscalização solicitou aos auditores externos que ampliassem o âmbito dos seus procedimentos de auditoria e verificações por amostragem, a fim de assegurar uma cobertura total dos efeitos da crise financeira. Os auditores mobilizaram recursos suplementares, mediante o pagamento de taxas adicionais, e verificou-se que, em certas categorias de operações e rubricas do balanço, foi assim possível realizar uma auditoria total.

O Comité avistou-se regularmente com os auditores externos e controlou devidamente a sua actividade. Para o efeito, exigiu a apresentação de relatórios verbais e escritos, analisou os resultados apresentados pelos auditores externos e solicitou informações suplementares, tendo igualmente realizado uma entrevista formal antes da aprovação das contas.

Além disso, o Comité recebeu este ano uma carta sobre a avaliação do controlo interno, que tinha sido especificamente solicitada antes do começo da auditoria.

Em 2008, a auditoria externa debruçou-se principalmente sobre os seguintes aspectos, que foram estabelecidos por acordo com o Comité de Fiscalização:

- modificações nos sistemas de tecnologia da informação previstas em 2008, no âmbito do programa ISIS;
- valorização no contexto da opção de justo valor e da crise financeira;
- monitorização no contexto da crise;
- acompanhamento do Enquadramento de Controlo Interno (ECI);
- organização e linhas de orientação da gestão do risco;
- conformidade com as normas IFRS.

O Comité de Fiscalização obteve uma carta de confirmação da independência do auditor externo. Também em 2008, o Comité de Fiscalização analisou um conjunto de possíveis compromissos adicionais do auditor externo para evitar situações de conflito de interesses.

Em 2008, o Comité de Fiscalização organizou um concurso público conjunto com o Conselho Fiscal do FEI para a selecção de um novo auditor externo. A empresa seleccionada foi a KPMG que, após consulta do Comité Executivo (e do CEO do FEI), foi nomeada como novo auditor externo do Grupo a partir de 2009. A KPMG será contratada de forma independente pelas duas entidades (BEI e FEI), através de dois acordos-quadro distintos, e deverá constituir duas equipas de auditoria independentes. Perspectiva-se, no entanto, que ao nível do Grupo sejam alcançadas importantes sinergias no processo de auditoria externa.

3.1.2. Auditoria Interna

O Comité de Fiscalização manifestou o seu acordo relativamente à consulta sobre o plano de trabalho da Auditoria Interna e tomou nota das missões de auditoria previstas, sendo a auditoria de novos produtos e mandatos do seu especial interesse.

Em 2008, o Comité de Fiscalização reuniu-se regularmente com o Inspector-Geral e com o Director da Auditoria Interna.

O Comité de Fiscalização registou os progressos realizados na conclusão e actualização dos Enquadramentos de Controlo Interno (ECI), que também servem de base ao trabalho dos auditores externos. Este ano, concentrou-se sobretudo no ECI para o risco financeiro e recomendou que o ECI para a informação financeira fosse actualizado tendo em conta as novas relações no seio da Direcção de Controlo Financeiro e as disposições da Carta do Controlo Financeiro.

3.2 As demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2008 e as declarações anuais do Comité de Fiscalização

O Comité de Fiscalização examinou as demonstrações financeiras consolidadas e não consolidadas do Banco relativas ao exercício de 2008, incluindo as da Facilidade de

Investimento², do Fundo Fiduciário da FEMIP e do Fundo Fiduciário UE-África para as Infra-estruturas.

As demonstrações financeiras não consolidadas relativas a 2008 foram elaboradas em conformidade com os princípios gerais da directiva europeia aplicável, enquanto as demonstrações financeiras consolidadas do Fundo Fiduciário da FEMIP e do Fundo Fiduciário UE-África para as Infra-estruturas foram elaboradas nos termos das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS). O Comité de Fiscalização verificou que o Banco se mantém a par das evoluções no domínio da contabilidade e se preocupa em proporcionar aos seus funcionários um elevado nível de conhecimentos sobre as normas IFRS. Relativamente às demonstrações financeiras do Banco e do Grupo BEI, o Comité de Fiscalização constatou os seguintes pontos:

Elementos-chave das demonstrações financeiras estatutárias: O Comité de Fiscalização constatou que o resultado do exercício se cifrou em 1 651 milhões de EUR, o que representa um acréscimo de 1,1 % relativamente ao resultado de 2007. O total do balanço passou de 301 900 milhões de EUR no final de 2007, para 325 800 milhões de EUR no final de 2008, registando um acréscimo de cerca de 24 000 milhões de EUR, dos quais 6 000 milhões ficaram a dever-se ao aumento no programa de papel comercial, acompanhado do lado do activo por um incremento semelhante na carteira monetária operacional. Os restantes 18 000 milhões de EUR resultam de um aumento nos empréstimos aos beneficiários finais (de 155 000 para 173 000 milhões de EUR), ao passo que os empréstimos às instituições financeiras estagnaram. O passivo correspondente reside nas dívidas representadas por títulos (que aumentaram de 253 000 para 266 000 milhões de EUR), nos outros passivos e no aumento de 1 500 milhões de EUR da reserva IFE (fundos próprios), aprovada pelo Conselho de Governadores em Junho de 2008.

Impacto dos ajustamentos decorrentes da aplicação das IFRS nas demonstrações financeiras consolidadas. O Comité de Fiscalização regista um amplo impacto positivo de 4 700 milhões de EUR na conta de resultados consolidada do Grupo BEI relativa a 2008, o que eleva o resultado consolidado para 6 356 milhões de EUR. Este aumento deve-se essencialmente à aplicação da opção de justo valor permitida pela IAS 39 "*Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração*" aos empréstimos obrigacionistas cobertos por produtos derivados – principalmente *swaps* de taxa de juro e *swaps* de taxas de juro e de divisas. No final do exercício anterior (2007), a aplicação da opção de justo valor teve um efeito negativo, cujo montante foi, no entanto, mais baixo. O Grupo optou por aplicar a opção de justo valor porque, se não o fizesse, o resultado seria uma incoerência contabilística de base, em que os empréstimos obrigacionistas garantidos seriam contabilizados pelo custo amortizado e os derivados seriam inscritos pelo justo valor.

De acordo com as IFRS, o Grupo contabiliza os empréstimos obrigacionistas ao preço de mercado, que é muito sensível à situação do mercado, ao passo que os *swaps* associados são avaliados com base em modelos de avaliação interna, visto não serem transaccionados em mercado. O resultado líquido da variação do valor dos empréstimos obrigacionistas e dos instrumentos de cobertura resulta num ganho contabilístico não realizado. Uma vez que o Banco pretende manter todos os instrumentos financeiros até à respectiva data de vencimento, espera-se que este ganho contabilístico não realizado seja completamente neutralizado quando forem recebidos os fluxos de caixa quer das obrigações, quer dos *swaps* de cobertura. No exercício anterior, verificou-se o fenómeno contrário, tendo o resultado do Grupo BEI descido para 843 milhões de EUR, comparado com o resultado estatutário de 1 633 milhões de EUR; é possível que nos próximos exercícios venha a haver uma nova inversão.

O Comité continuará a acompanhar o debate internacional e as futuras evoluções em matéria de relato financeiro internacional de instrumentos financeiros, incluindo a aplicação da opção de justo valor.

Fundo Fiduciário da FEMIP. A conta de resultados evidencia uma perda líquida de 566 000 EUR (em comparação com um ganho líquido de 904 000 EUR em 2007), devida essencialmente

² O Comité de Fiscalização apresenta ao Conselho de Governadores um relatório separado do seu trabalho relativo à Facilidade de Investimento.

ao aumento do número de projectos financiados, enquanto as receitas se mantêm a um nível constante, sendo em grande parte geradas pela remuneração do saldo das contribuições da CE / dos Estados-Membros.

Fundo Fiduciário UE-África para as Infra-estruturas. O resultado operacional para o exercício de 2008 totalizou 1 265 000 EUR, ascendendo o balanço total em 31 de Dezembro de 2008 a 94 779 000 EUR. O Comité reuniu-se com o Secretariado do Fundo no Banco e analisou as demonstrações financeiras, incluindo as operações financiadas e o nível das contribuições, bem como os aspectos de governação do Fundo.

3.3 Prioridades para 2009

O Comité de Fiscalização irá acompanhar a entrada em funções do novo auditor externo (KPMG), com vista a assegurar que este disponha de todo o apoio necessário e compreenda as expectativas do Banco em termos de prazos, resultados a apresentar e disponibilidade. Uma relação aberta baseada na confiança e transparência é fundamental para um bom início do novo mandato de auditoria.

Caso o Tratado de Lisboa venha a ser ratificado, entrarão em vigor os novos Estatutos do Banco, que reforçam o papel do Comité de Fiscalização, conferindo-lhe também maiores responsabilidades, designadamente a de verificar se as actividades do Banco cumprem as melhores práticas do sector. O Regulamento Interno do BEI e o Manual do Comité de Fiscalização terão de ser revistos em conformidade.

Neste sentido, o Comité de Fiscalização está a elaborar um documento de referência de boas práticas bancárias que deverá servir de ponto de partida para uma estratégia de obtenção e prestação de garantias de fiabilidade nesta área. As principais áreas de boas práticas bancárias identificadas até agora são as seguintes:

- requisitos de capital;
- grandes riscos;
- gestão do risco;
- controlo interno;
- governo institucional;
- liquidez;
- combate ao branqueamento de capitais;
- contabilidade / valorização;
- transparência;
- continuidade das actividades; e
- risco operacional.

O documento será partilhado com os serviços do Banco, que deverão analisá-lo e indicar até que ponto o Banco já cumpre com as normas referenciadas. A lista de verificação do cumprimento será depois validada todos os anos. Solicita-se ao Conselho de Governadores que aprove a abordagem proposta que define as principais áreas de boas práticas bancárias cujo cumprimento deverá ser certificado pelo Comité de Fiscalização.

4. CONCLUSÕES

O Comité de Fiscalização manifesta a sua preocupação com os efeitos da aplicação da IAS 39 às demonstrações financeiras do Grupo e alerta para a possibilidade de esta norma levar à contabilização de um volume significativo de perdas não realizadas, nos próximos exercícios, o que poderá ter um impacto considerável nos resultados efectivos.

O Comité de Fiscalização chama a atenção para o crescente desfasamento entre os prazos de vencimento dos empréstimos obtidos e dos empréstimos concedidos, bem como para os riscos que isso implica. O Comité tomou nota das importantes medidas já adoptadas pelo Banco para resolver este problema e continuará a acompanhar atentamente esta situação.

O Comité de Fiscalização considera que pôde realizar o trabalho decorrente da sua missão estatutária em condições normais, sem quaisquer entraves. Regista com satisfação que as suas conclusões são confirmadas pelas provas obtidas durante as reuniões, incluindo a revisão da documentação apresentada, e pelas suas próprias análises. Nesta base, o Comité de Fiscalização aprovou as demonstrações financeiras na data de assinatura do relatório de auditoria apresentado pelos auditores externos e da aprovação pelo Conselho de Administração.

O Comité de Fiscalização concluiu que cumpriu as suas responsabilidades no decurso de 2008 e que desenvolveu um trabalho equilibrado em termos de prioridades, questões tratadas e meios usados para obter as garantias de fiabilidade necessárias. O Comité está convicto de que mantém a posição adequada no seio do Banco e continua a ter as relações apropriadas com a Direcção e o pessoal do Banco. Em 2008, o Comité de Fiscalização contou com o apoio esperado do Banco, que lhe permitiu cumprir devidamente as suas responsabilidades.

O Comité de Fiscalização confirma que o Banco dispõe dos mecanismos e das políticas adequadas para identificar e gerir os riscos. O Banco promoveu uma maior sensibilização e reforçou os mecanismos para controlar e conter os riscos face à crise.

À luz dos exames efectuados e das informações recebidas (incluindo o parecer sem reservas da Ernst & Young sobre as demonstrações financeiras e uma carta de representação da Direcção do Banco), o Comité de Fiscalização conclui que as demonstrações financeiras consolidadas e não consolidadas do Banco foram elaboradas correctamente e apresentam de uma forma verdadeira e apropriada a situação financeira e os resultados em 2008, segundo os princípios contabilísticos aplicáveis ao Banco.

A mesma conclusão também se aplica às demonstrações financeiras da Facilidade de Investimento, do Fundo Fiduciário da FEMIP e do Fundo Fiduciário UE-África para as Infra-estruturas, na medida em que estão em grande parte cobertas pelos sistemas internos de controlo do risco e pelos procedimentos de auditoria interna e externa do BEI.

Aos 8 de Abril de 2009

C. KARMIOS
Presidente

O. KLAPPER
Membro

G. SMYTH
Membro

Tendo participado nos trabalhos do Comité de Fiscalização na qualidade de Observadores, subscrevemos o relatório supra.

E. MATHAY

J. RODRIGUES DE JESUS

D. NOUY



European Investment Bank

AUDIT COMMITTEE

**Annual Report to the Board of
Governors**

Investment Facility

for the 2008 financial year

COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL APRESENTADO AO CONSELHO DE GOVERNADORES SOBRE A FACILIDADE DE INVESTIMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Índice:

1.	INTRODUÇÃO	1
2.	TRABALHO DO COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO.....	1
	2.1. Análise das actividades da Facilidade de Investimento	1
	2.2. Análise do trabalho de auditoria	2
3.	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DECLARAÇÃO ANUAL DO COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO	3
4.	CONCLUSÃO	3

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do Acordo de Cotonou, as operações de empréstimo nos Estados ACP (África, Caraíbas e Pacífico) são financiadas, nomeadamente, por uma Facilidade de Investimento de 3 137 milhões de EUR, cujos fundos provêm dos recursos orçamentais dos Estados-Membros. As operações realizadas ao abrigo da Facilidade de Investimento são objecto de demonstrações financeiras separadas. Em paralelo com a Facilidade de Investimento, o BEI poderá conceder financiamentos no valor de 2 000 milhões de EUR provenientes dos seus recursos próprios nos Estados ACP durante o período 2008-2013. As operações realizadas com recursos próprios do Banco estão cobertas por uma garantia específica dos Estados-Membros da UE.

A missão do Comité de Fiscalização

O Comité de Fiscalização do BEI tem como missão estatutária verificar a regularidade das operações e dos livros do Banco, tal como estipulado nos Estatutos e no Regulamento Interno. As disposições financeiras do Acordo de Cotonou estipulam que os procedimentos de auditoria e de quitação aplicáveis à Facilidade de Investimento são os mesmos que os previstos para o Banco.

O presente relatório do Comité de Fiscalização ao Conselho de Governadores constitui um resumo do trabalho do Comité especificamente dedicado à Facilidade de Investimento durante o período decorrido desde a última sessão do Conselho de Governadores de Junho de 2008.

2. TRABALHO DO COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO

2.1. Análise das actividades da Facilidade de Investimento

A certificação dada pelo Comité de Fiscalização baseia-se no facto de que a Facilidade de Investimento (FI) partilha diversos sistemas com o Banco, nomeadamente, os relativos à gestão do risco, à gestão dos recursos humanos, à gestão da tesouraria e à informação financeira. Além disso, a FI é objecto dos procedimentos de auditoria interna e externa do Banco. O Comité de Fiscalização teve também em conta o Relatório de Riscos respeitante à Facilidade de Investimento elaborado pelos serviços do Banco.

Passamos a referir os principais aspectos constatados pelo Comité de Fiscalização relativamente à Facilidade de Investimento em 2008/2009.

Acordo de Cotonou: Após a conclusão do processo de ratificação, o Acordo de Parceria de Cotonou revisto, Cotonou II, e o respectivo protocolo financeiro, o 10.º Fundo Europeu de Desenvolvimento, entraram em vigor em 1 de Julho de 2008. O protocolo abrange o período 2008-2013.

Contexto operacional: Em 2008, o volume de actividades da Facilidade de Investimento ficou um pouco aquém das projecções do plano de acção, tendo alcançado 75 % das aprovações e assinaturas e 57 % dos desembolsos previstos. Se bem que, até à data, os efeitos directos da actual volatilidade nos mercados financeiros tenham sido limitados nos Estados ACP, como consequência da sua reduzida integração na economia mundial e do modesto desenvolvimento dos mercados de capitais locais, é de esperar que os actuais problemas financeiros resultem num abrandamento económico nesses Estados, devido principalmente à redução significativa da procura mundial, que conduz à baixa dos preços das matérias-primas e à escassez de investimento estrangeiro.

Reuniões com a Direcção: O Comité de Fiscalização reuniu-se diversas vezes com a Direcção da Facilidade de Investimento, que expôs algumas das dificuldades em atingir os objectivos fixados para 2008. Entre as causas citadas para o insucesso de 2008 avultam as de natureza institucional (a incerteza acerca da ratificação e da entrada em vigor de Cotonou II) e ainda o impacto da crise em certas regiões do mundo, a crescente complexidade das operações, nomeadamente de financiamento de projectos, de financiamento estruturado, de parcerias

público-privadas, que tendem a ser mais difíceis de finalizar, e a evolução da carteira de assistência técnica (que consome tempo de trabalho, mas não tem sido contabilizada para efeitos de cumprimento dos objectivos do Plano de Actividades do Banco).

Aspectos relativos ao acompanhamento: Na sequência das questões suscitadas nos seus relatórios anteriores, o Comité de Fiscalização tomou conhecimento dos progressos feitos no sentido da sua resolução. Tal é o caso do plano de acompanhamento financeiro para a carteira ACP, aprovado pelo Comité Executivo do BEI no final de Setembro de 2008 em resposta ao relatório da Auditoria Interna sobre operações de capital de risco nos países ACP.

O Comité de Fiscalização tomou também conhecimento dos esforços em curso para equilibrar os recursos com as funções actualmente exercidas, em particular as de controlo. Entendemos que a revisão deverá ter em conta a crescente complexidade das operações (por exemplo, o financiamento de projectos e os financiamentos estruturados, incluindo as parcerias público-privadas) que exigem por vezes conhecimentos muito específicos.

Não obstante o que precede, o Comité de Fiscalização está ciente de que todas as operações da Facilidade de Investimento estão sujeitas aos procedimentos usuais de controlo, incluindo a verificação e a validação das revisões anuais pela Direcção de Gestão do Risco.

2.2. Análise do trabalho de auditoria

Audidores externos: O Comité de Fiscalização reuniu-se regularmente com os auditores externos, que são designados pelo Comité e respondem perante ele. Para poder apoiar-se no trabalho desenvolvido pelos auditores externos, o Comité de Fiscalização acompanhou de perto a sua actividade, solicitando relatórios verbais ou escritos, revendo os documentos elaborados pelos auditores externos, fazendo investigações mais aprofundadas e procedendo a uma entrevista formal prévia à assinatura final das contas.

O Comité de Fiscalização registou os comentários específicos formulados pelos auditores externos no resumo analítico e no parecer de auditoria sem reservas que emitiram. O Comité de Fiscalização verifica regularmente a independência dos auditores externos, certificando-se de que não existem conflitos de interesses. O Comité de Fiscalização verificou que uma recomendação com interesse para a contabilidade da Facilidade de Investimento, apresentada pelos auditores externos na sua carta de recomendação de 2007, foi efectivamente aplicada.

Auditoria interna: O Inspector-Geral, que depende directamente do Presidente, é responsável por três funções, que constituem componentes-chave das garantias obtidas pelo Comité, designadamente: a Auditoria Interna, a Investigação de Fraudes e a Avaliação das Operações (EV). O Inspector-Geral tem livre acesso ao Comité de Fiscalização, com o qual se reuniu regularmente no período 2008/2009, juntamente com o Director da Auditoria Interna, incluindo em sessões privadas.

Durante o período em análise, não foram trazidas ao conhecimento do Comité de Fiscalização quaisquer recomendações dos auditores externos ou internos relativas às actividades da Facilidade de Investimento. Temos informação de que a Auditoria Interna está a ultimar, em conjunto com Direcção competente, um Enquadramento de Controlo Interno (ECI) para a Facilidade de Investimento, que permitirá identificar e examinar os controlos existentes e formular recomendações com vista ao seu aperfeiçoamento. O Comité de Fiscalização analisará o ECI e acompanhará a aplicação das recomendações.

O Comité de Fiscalização é mantido permanentemente informado sobre alegados casos de infracção e sobre as investigações em curso no que toca a projectos do Banco, incluindo operações da Facilidade de Investimento. O Comité acolheu com agrado o reforço da abordagem pró-activa nas políticas do Banco sobre esta matéria (investigações pró-activas, formação do pessoal com vista à detecção e prevenção da fraude), tal como decidido no presente ano.

Tribunal de Contas Europeu. O Comité de Fiscalização tomou nota de que o Tribunal não procedeu a qualquer auditoria relativamente à Facilidade de Investimento em 2008.

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E DECLARAÇÃO ANUAL DO COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO

O Comité de Fiscalização examinou as demonstrações financeiras da Facilidade de Investimento relativas a 2008, elaboradas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) e com os princípios gerais da Directiva europeia aplicável.

O Comité registou, relativamente às demonstrações financeiras de 2008:

- Conta de resultados. A Facilidade de Investimento registou uma perda de 26 milhões de EUR em 2008, em comparação com um ganho de 36 milhões de EUR em 2007, devida principalmente aos encargos de depreciação (ver abaixo), enquanto que o aumento dos juros e proveitos equiparados foi compensado por uma redução da contribuição dos Estados-Membros para os gastos gerais administrativos.
- Balanço. Em 2008, o total do balanço passou de 1 077 milhões de EUR para 1 145 milhões de EUR.
- Risco de crédito e de variação das taxas de juro. O saldo vivo dos desembolsos da Facilidade de Investimento totalizava 765 milhões de EUR no final de 2008 (em comparação com 671 milhões no final de 2007).
- Depreciação: A depreciação por perdas de crédito aumentou consideravelmente, de 2,7 milhões de EUR em 2007 para 52,7 milhões de EUR em 2008. A Facilidade passa em revista os seus créditos problemáticos em cada data de fecho de contas, a fim de determinar se deve ser inscrita uma provisão para depreciação na conta de resultados. Em princípio, um empréstimo é considerado incobrável quando o pagamento dos juros e do capital estiverem vencidos e por pagar durante 90 dias ou mais e, ao mesmo tempo, a direcção considerar que o pagamento será de todo improvável.

Avaliação segundo as normas IFRS. O Comité de Fiscalização constatou que todos os activos da Facilidade de Investimento são medidos segundo os princípios das IFRS, nomeadamente, as participações de capital são avaliadas pelo justo valor, os empréstimos concedidos pela FI são medidos ao custo amortizado, aplicando o método do juro efectivo, líquido de provisões para depreciação ou incobrabilidade, e os produtos derivados são medidos pelo justo valor por via dos resultados.

4. CONCLUSÃO

O Comité de Fiscalização considera que cumpriu cabalmente as suas responsabilidades em 2008 e que o seu trabalho foi equilibrado em termos de prioridades, questões tratadas e meios utilizados para obter a necessária certificação. O *Comité de Fiscalização* considera ainda que pôde desenvolver a actividade decorrente da sua missão estatutária em condições normais, sem quaisquer entraves.

À luz do trabalho efectuado e das informações recebidas (incluindo o parecer sem reservas da Ernst & Young sobre as demonstrações financeiras e uma carta de representação da Direcção do Banco), o *Comité de Fiscalização* conclui que as demonstrações financeiras da Facilidade de Investimento relativas ao exercício de 2008 foram elaboradas correctamente e apresentam de uma forma verdadeira e apropriada a situação financeira e os resultados em 2008, segundo os princípios contabilísticos aplicáveis à Facilidade de Investimento.

Nesta conformidade, o *Comité de Fiscalização* assinou a sua declaração anual a 12 de Março de 2009.

Data, 8 de Abril de 2009

C. KARMIOS
Presidente

O. KLAPPER
Membro

G. SMYTH
Membro

Tendo participado nos trabalhos do Comité de Fiscalização na qualidade de Observadores, subscrevemos o relatório supra.

E. MATHAY

J. RODRIGUES DE JESUS

D. NOUY



European Investment Bank

**Response of the Management Committee
to the Annual Reports of the Audit Committee
for the year 2008**

CONSELHO DE GOVERNADORES**RESPOSTA DO COMITÉ EXECUTIVO AOS RELATÓRIOS ANUAIS DO COMITÉ DE FISCALIZAÇÃO RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2008****1 Estruturas de auditoria e controlo no BEI**

1. O Comité Executivo adoptou medidas no sentido de melhorar as estruturas de auditoria e controlo interno do Grupo BEI e da Facilidade de Investimento (colectivamente referidos como o "Banco") no contexto da crise mundial do crédito. As principais funções de controlo, nomeadamente a Gestão do Risco e a Gestão e Reestruturação das Operações foram novamente reforçadas com o intuito específico de apoiar um mecanismo de reacção rápida. O Comité Executivo pôde constatar, uma vez mais, que o conjunto de procedimentos e controlos internos do Banco foi concebido e funciona com eficácia, de modo dar garantias suficientes da integridade, legalidade e oportunidade dos procedimentos e transacções subjacentes.
2. O Banco continua a promover um relacionamento construtivo, com o grau adequado de independência, entre o Comité Executivo, o Comité de Fiscalização, os Auditores Externos e a Auditoria Interna. Para além de efectuar uma auditoria externa anual às demonstrações financeiras, de acordo com as regras de quitação previstas nos Estatutos, o Comité Executivo colabora plenamente com o Tribunal de Contas Europeu na auditoria de operações ou de fundos que impliquem recursos orçamentais da UE e que sejam aplicados ou administrados pelo Banco. Algumas actividades do Banco desenvolvidas ao abrigo de acordos de parceria são também sujeitas a um escrutínio independente dos auditores externos. Os diversos procedimentos de auditoria que algumas emissões obrigacionistas requerem e a interacção periódica do Comité de Fiscalização com os auditores externos ilustram, com efeito, que o Banco está sujeito a um exigente controlo independente não só no fecho do exercício, como durante todo o ano.
3. O Banco respondeu prontamente aos pedidos formulados pelo Comité de Fiscalização sobre diversos assuntos, principalmente relacionados com questões de gestão do risco, e os serviços do Banco cooperaram no apoio ao trabalho do Comité.
4. O Banco está empenhado em identificar e aplicar as "melhores práticas" reconhecidas no sector bancário e continua a cumprir voluntariamente os requisitos essenciais dos regulamentos bancários da UE e as políticas comunitárias nesta matéria. O Banco terá de reexaminar as suas competências no que toca às melhores práticas bancárias caso o Tratado de Lisboa venha a ser ratificado. O Comité Executivo aguarda com expectativa o documento de referência sobre este assunto que o Comité de Fiscalização deverá apresentar-lhe.

2 Evolução a nível interno no seio do Banco e da Facilidade de Investimento em 2008-2009**2.1 Actividades operacionais*****O Plano de Actividades do Banco (PAB) para 2009-2011 – resposta à crise mundial***

5. O ano de 2008 terminou com o sistema global de crédito em estado de paralisia e com a Europa e o resto do mundo prestes a mergulhar numa profunda recessão económica. Ao

elaborar o PAB para 2009-2011¹ e em resposta ao plano de relançamento da economia europeia adoptado pelo Conselho ECOFIN em Dezembro de 2008, o BEI comprometeu-se a satisfazer as expectativas e solicitações dos seus Governadores, que são reflexo das necessidades dos Estados-Membros e da sociedade em geral. Em consequência disso, o Banco registará um aumento inédito na captação de fundos, bem como nas assinaturas e desembolsos de empréstimos, ao mesmo tempo que terá de manter pelo menos o mesmo nível de qualidade e valor acrescentado em todas as suas actividades.

6. O Banco não se acomoda à situação e está a responder aos desafios e aos riscos acrescidos inerentes à execução do PAB através de planos concebidos e acompanhados por um grupo de trabalho que integra representantes de todas as Direcções do Banco. Estes planos visam, de forma sistemática:
 - aumentar a concentração de todas as Direcções nas prioridades;
 - garantir recursos em áreas decisivas;
 - racionalizar os processos, nomeadamente os que têm um impacto decisivo na aplicação do PAB, como sejam os processos de financiamento e de tomada de decisão; e
 - reforçar o controlo de diversos riscos (exposição, liquidez e capital).
7. O Banco agiu rapidamente no sentido de constituir outros subgrupos relevantes compostos por representantes dos seus diversos serviços, a fim de facilitar a comunicação e reacção rápida num período marcado pela instabilidade dos mercados financeiros.
8. O Banco conseguiu captar um volume recorde de fundos durante os primeiros quatro meses de 2009, não obstante os custos mais elevados face ao passado. Ainda assim, a principal dificuldade que o Banco irá enfrentar no futuro mais próximo prende-se com a disponibilidade de fundos no mercado e com as condições nos mercados de capitais que serão necessárias para permitir que o BEI aceda a programas de captação de fundos mais avultados sem entrar em conflito com as necessidades de financiamento dos emitentes soberanos ou dos emitentes que beneficiam da garantia do Estado.
9. Um dos maiores desafios desde o princípio do ano tem sido a gestão do desfasamento entre os prazos de vencimento dos novos empréstimos concedidos e contraídos, dado que os investidores em títulos financeiros têm concentrado a sua procura sobretudo nos vencimentos de curto prazo. A captação de fundos foi redireccionada de forma deliberada e progressiva para os vencimentos mais longos, a partir do momento em que alguns investidores recuperaram a sua apetência ao risco, o que colocou o BEI na linha da frente do relançamento das emissões a mais longo prazo nos mercados europeus.
10. O Banco Central Europeu (BCE) anunciou, em 7 de Maio, que o BEI foi aceite como contraparte elegível para o acesso à liquidez do Eurosistema, considerando o seu papel no apoio à economia europeia. Este anúncio foi bem recebido pelos mercados. O acordo entrará em vigor em Julho, estando já a decorrer os trabalhos respeitantes aos instrumentos e ao quadro de aplicação.
11. As medidas específicas de gestão do risco de crédito incluíram, entre outras:
 - a suspensão dos investimentos de maior risco e uma selectividade acrescida na escolha dos investimentos;
 - uma análise mais cuidada dos activos subjacentes nos produtos de titularização (títulos garantidos por activos, papel comercial garantido por activos ou títulos garantidos por créditos hipotecários, por exemplo), sem depositar excessiva confiança nas avaliações externas das agências de notação de risco;
 - a monitorização do desempenho dos mercados; e
 - a redução dos prazos de vencimento dos investimentos.
12. O Banco continua também a racionalizar os seus processos e procedimentos, o que aumentará a eficiência dos recursos, e procura otimizar a mobilidade interna de modo a assegurar a disponibilidade de recursos nas áreas mais críticas. Graças a processos de

¹ O Conselho de Administração aprovou, em Dezembro de 2008, o PAB para 2009-2011 e um aumento de capital no valor de 67 000 milhões de EUR.

recrutamento mais céleres e a uma formação adequada, tem sido possível satisfazer as necessidades dos departamentos para poderem lidar com o volume de trabalho acrescido e com potenciais novos produtos.

13. Com abordagens como as acima descritas, o Comité Executivo está confiante de que o Grupo BEI conseguirá reforçar o seu apoio à economia real, contribuindo para a realização de projectos prioritários da UE mediante (i) a garantia da disponibilidade de fundos que permitam financiamentos rápidos e de maior volume e/ou inovadores em favor de regiões e sectores prioritários e/ou particularmente vulneráveis, (ii) o desenvolvimento de novos instrumentos financeiros², (iii) uma adequada gestão do risco, (iv) uma abordagem socialmente responsável (ver ponto 22), bem como (v) sistemas eficazes e uma utilização eficaz dos recursos. O Banco continuará igualmente em busca de oportunidades de partilha de riscos e de recursos através de uma cooperação reforçada com a Comissão e com financiadores a longo prazo da UE.
14. Os diversos exercícios realizados também constituem uma resposta à recomendação anteriormente formulada pelo Comité de Fiscalização no sentido de o Banco proceder a análises de risco sistemáticas. O Comité de Fiscalização recebeu actualizações regulares sobre as diversas análises levadas a cabo pelo Banco e sobre as medidas concretas adoptadas para neutralizar os efeitos negativos da crise nas suas actividades.

Concretização dos objectivos para 2008 fixados no PAB de 2008-2010

15. Neste contexto difícil, praticamente todos os objectivos fixados no PAB para 2008 foram alcançados, com especial destaque para o volume de empréstimos assinados que aumentou 21 % para 57 600 milhões de EUR, face a 47 800 milhões de EUR no ano anterior. Este aumento foi acompanhado por uma subida acentuada nos desembolsos (12 %), de 43 400 milhões de EUR em 2007 para o montante recorde de 48 600 milhões de EUR em 2008.

Mandatos externos

16. Um acórdão recente do Tribunal de Justiça veio anular a decisão do Conselho relativa ao mandato de financiamento externo do BEI. Embora os efeitos da decisão inicial do Conselho se mantenham por um período de 12 meses (até 6 de Novembro de 2009), os Presidentes do Parlamento Europeu, da Comissão e do Conselho chegaram ao consenso seguinte: ainda que esteja prevista uma nova "co-decisão" a ser tomada antes de Abril de 2009 com recurso à dupla base jurídica exigida pelo acórdão do Tribunal, o essencial do debate sobre o próprio mandato passará a ter lugar no quadro da revisão intercalar que deverá estar concluída em 30 de Abril de 2010, altura em que a Comissão apresentará ao Parlamento Europeu e ao Conselho uma nova proposta de "co-decisão". Os serviços do Banco acompanharão de perto a evolução deste processo entre a Comissão, o Conselho e o Parlamento e prosseguirão, entretanto, as suas actividades nos termos habituais, mantendo-se preparados para aplicar as novas orientações acordadas entre as instituições co-decisoras a respeito do mandato externo.

Nova estratégia para as PME

17. O Grupo BEI adoptou um conjunto de reformas destinadas a simplificar os seus produtos de financiamento para PME, assim como a melhorar substancialmente a sua oferta de empréstimos aos seus parceiros bancários, tanto em termos quantitativos como qualitativos. Tendo como objectivo melhorar o acesso das PME ao financiamento do BEI, a nova iniciativa implica a racionalização do processo de intermediação ao nível dos bancos parceiros para que os intermediários possam reduzir os seus custos e transferir para as PME uma parte maior do valor acrescentado financeiro do BEI. Uma abordagem semelhante e complementar está a ser desenvolvida para as empresas denominadas "mid-caps", isto é, aquelas que, em termos de dimensão e fase de desenvolvimento, se situam entre as PME (empresas com menos de 250 trabalhadores, de acordo com a definição da Comunidade) e as grandes empresas. Simplificação, modernização, partilha

² Toda a actividade de desenvolvimento de novos produtos é supervisionada pelo Comité de Novos Produtos.

de risco e transparência são as quatro características da nova linha de produtos do BEI para PME, que também serão aplicadas às *mid-caps*.

18. O êxito da nova estratégia para as PME, já comprovado no segundo semestre de 2008, também se deve à maior transparência manifestada pelo Banco, que está a contribuir para uma comunicação mais eficaz e uma maior cobertura mediática das suas iniciativas.

2.2 Outras actividades de gestão do risco

19. O Banco tomou nota das recomendações do Comité de Fiscalização no que diz respeito ao cumprimento de Basileia II e afectou mais pessoal a esta área, que deverá entrar em funções até ao final do ano, para concluir o processo de notação interna das operações garantidas e do sector público, sendo que as operações de maior risco já se encontram abrangidas por este procedimento. Simultaneamente, o Banco mantém a cooperação com a autoridade de supervisão bancária do Luxemburgo e dá seguimento às suas recomendações, em colaboração com o Comité de Fiscalização.
20. O Banco considera positivo o diálogo com o Comité de Fiscalização sobre a questão dos principais riscos bancários e irá aplicar as suas recomendações nesta matéria, designadamente as que se prendem com a análise de contexto e a revisão mais frequente dos limites e dos fundos próprios das contrapartes.
21. Em Abril de 2008, na sequência de um processo completo de consulta pública, o Conselho de Administração aprovou uma nova política de prevenção e dissuasão da corrupção, fraude, colusão, coerção, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo. A política será revista de três em três anos e levou à assinatura de um Memorando de Entendimento com a Unidade de Informação Financeira do Luxemburgo com vista à partilha de informações sobre actividades suspeitas de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo. Em Julho de 2008, foi assinado um Memorando de Entendimento com o Provedor de Justiça Europeu relativo ao mecanismo de tratamento de reclamações do BEI. No início de 2009, foi ainda adoptada uma política de denúncia de irregularidades e, neste contexto, o Comité Executivo manifesta o seu reconhecimento ao Comité de Fiscalização pela aceitação das funções de autoridade de denúncia de último recurso.

2.3 Outras actividades

Normas ambientais e sociais

22. Uma consulta pública realizada em 2008 concluiu o processo de revisão da Declaração do BEI sobre Princípios e Normas Ambientais e Sociais, que confere um carácter de maior urgência aos problemas associados às alterações climáticas, aprofunda as dimensões sociais do desenvolvimento sustentável e reconhece também a importância da biodiversidade.

Recursos Humanos

23. A fim de garantir um nível de recursos humanos adequado ao crescente volume e complexidade das actividades (uma preocupação manifestada pelo Comité de Fiscalização e partilhada pelo Comité Executivo), o Departamento de Recursos Humanos concentrará os seus esforços em iniciativas que visam, nomeadamente, (a) melhorar a previsão das necessidades de pessoal (através da utilização de um plano trienal correspondente ao ciclo de planeamento das actividades), (b) promover a diversidade no recrutamento e a mobilidade interna, (c) desenvolver vias alternativas, tais como programas de estágios para recém-licenciados e recrutamento local em gabinetes externos, bem como (d) racionalizar os processos de recrutamento, melhorar os instrumentos de avaliação e reforçar o apoio aos gestores na selecção do pessoal.
24. Em Março de 2009, o Departamento de Recursos Humanos chegou a acordo com os representantes do pessoal no que diz respeito à reforma do sistema salarial e do regime de pensões.

Comunicação

25. Numa conjuntura em que os cidadãos europeus questionam a solidez do próprio sistema financeiro, as atenções centram-se na estabilidade, nos benefícios humanos proporcionados pelo financiamento do Grupo BEI e nas acções concretas empreendidas pelo Banco (como sejam, a melhoria e o reforço do apoio às PME) em resposta à crise do crédito. Não surpreende, por isso, que o Banco tenha suscitado no último ano um interesse extraordinário por parte da comunicação social, das organizações da sociedade civil e do público em geral.
26. O actual plano de acção e estratégia de comunicação foi actualizado e reforçado para 2009, com o intuito de prosseguir a melhoria das comunicações externas a todos os níveis pertinentes, manter a reputação do Grupo BEI e garantir uma sólida base jurídica em termos de normas de divulgação. O plano será também apresentado ao Comité de Fiscalização.

Tecnologias de Informação (TI)

27. A organização dos recursos e sistemas informáticos está a ser adaptada de modo a poder dar resposta à crescente complexidade e frequência de novos mandatos e iniciativas que o Banco tem vindo a assumir e também porque, apesar da fiabilidade proporcionada pelos sistemas informáticos do Banco, os custos de funcionamento têm absorvido nos últimos anos uma percentagem cada vez maior das despesas na área das TI, em comparação com o investimento directo em aplicações empresariais.
28. O Comité Executivo está ciente de que as novas e actuais aplicações empresariais têm de acompanhar a evolução estratégica e proporcionar melhorias na eficiência dos procedimentos, a fim de acrescentar valor às operações. No que diz respeito à actualização em 2008 de uma das principais aplicações informáticas, as medidas adoptadas garantiram a manutenção da integridade da informação financeira.
29. Em 2008, foi desenvolvida uma nova estratégia em matéria de TI centrada na ligação com os objectivos estratégicos do Banco e nas actividades de exploração associadas, no aperfeiçoamento da estrutura de governação das TI, no aproveitamento de sinergias no domínio das TI em prol de todo o Grupo BEI, na aplicação de normas sectoriais eficientes nas áreas em que o Banco não precisa de ser inovador, assim como na optimização dos recursos em pessoal informático para assegurar um controlo interno adequado.
30. Os efeitos desta nova estratégia em matéria de TI irão reflectir-se nos níveis relativos de pessoal, capital e despesas correntes afectados às tecnologias de informação no período de 2009-2011.

2.4 Facilidade de Investimento (FI)

31. Na sequência da entrada em vigor do Acordo de Cotonou revisto e do respectivo protocolo financeiro, em 1 de Julho de 2008, foi disponibilizada uma dotação adicional de 1 100 milhões de EUR ao abrigo da FI, para além de o Banco estar autorizado a conceder empréstimos de até 2 000 milhões de EUR a cargo de recursos próprios no período de 2008-2013.
32. O Banco irá consolidar a sua actual estratégia de concentração no desenvolvimento das infra-estruturas e do sector financeiro, que constituem os principais indutores de crescimento económico sustentado na região e de desenvolvimento do sector privado, ambos elementos fundamentais do mandato Cotonou. No que se refere ao sector das infra-estruturas, continuará a ser dada prioridade aos projectos com elevado potencial de desenvolvimento, a saber as importantes infra-estruturas no domínio da energia e dos transportes, assim como as iniciativas em matéria de alterações climáticas e de ambiente. Prosseguirá também a aplicação de novos instrumentos financeiros no âmbito da FI. Em geral, o Banco irá concentrar-se em projectos que promovam a cooperação com doadores bilaterais e multilaterais, o crescimento e o desenvolvimento sustentável.
33. A disponibilidade de recursos para assistência técnica (AT) prevista nos termos do Acordo de Cotonou revisto acrescenta um valor significativo às actividades do Banco nas regiões ACP, na medida em que permite ao Banco assumir um papel mais proactivo na preparação

dos projectos, quer no sector financeiro (como o microcrédito), quer em grandes projectos infra-estruturais, ajudando assim a constituir uma reserva mais sólida de projectos de qualidade.

34. O desafio global que se coloca ao Banco em 2009-2010 é o de alcançar um equilíbrio adequado no volume de financiamento, tomando em consideração tanto o impacto da actual crise financeira nos países em desenvolvimento, como a ênfase dada à qualidade dos projectos no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento.